

L E I N. 9.454, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei n. 4.269, de 11 de setembro de 1992, que
"Cria o Conselho Municipal de Segurança e dá
providências a respeito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de
1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído um inciso XVII ao artigo 3º da Lei n. 4.269, de 11 de setembro de
1992, com a seguinte redação:

"Art. 3º

XVII - um representante titular e um suplente do Conselho Municipal de Saúde - COMUS "


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Marcelo José Ribeiro
Secretário de Governo


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Sergio Augusto Werneck de Almeida
Secretário Especial de Defesa do Cidadão



Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 177/16, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 37/ATL/16

